



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA

**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEC
EDITAL Nº 02/2016**

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC BOLSA FORMAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (EMUFRN).

O Diretor da EMUFRN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, a Portaria nº 1.569/2011/MEC, a Resolução CD/FNDE nº 72/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a Portaria nº 066/2012/EMUFRN, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsa a profissional que comporá a equipe de apoio às atividades acadêmicas e administrativas do curso Técnico de Instrumento Musical, realizado no município de Florânia, no Estado do Rio Grande do Norte, atendendo à necessidade de apoio à expansão, interiorização, diversificação e democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, contribuindo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas normas especificadas neste documento e conduzido por Comissão de Seleção (CS) designada pela Direção da EMUFRN, constituída por 04 (quatro) servidores do quadro permanente da EMUFRN.

2. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

2.1. Estará aberta 01 (uma) vaga para seleção, assim discriminada:

Função	Pré-requisito	Remuneração
Apoio às atividades administrativas (infraestrutura/limpeza)	Comprovar ensino fundamental completo e residência fixa em Florânia	R\$ 18,00/hora

2.2. Além das atribuições previstas no Art. 13, inciso V, da Resolução CD/FNDE n. 04/2012 e considerando as especificidades dos cursos de música:

2.2.1. O candidato deverá ser responsável pela limpeza dos espaços destinados às aulas: salas de aula,

salas de professores, salas de ensaio, banheiros e pátios; organização de cadeiras e outros equipamentos.

2.3. A carga horária de trabalho poderá ser de até 20 horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE n. 04/2012 e necessidades do Programa.

2.4. Não poderá se inscrever quem possuir vinculação a outro programa de concessão de bolsa pelo FNDE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 10 a 14/03/2016.

3.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, envelope lacrado contendo na parte externa, nome completo. Na parte interna do envelope deverá conter cópia de CPF e RG, comprovante de endereço, ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I) e Termo de compromisso (Anexo II).

3.3. O envelope deverá ser entregue na sala da secretaria administrativa - Escola de Música da UFRN, situada à Rua Passeio dos Girassóis, s/n – Campus Universitário no período previsto, das 8 às 11h.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia 15 de março de 2016, a partir das 18 horas, nas dependências da EMUFRN.

4.2. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou pelo não cumprimento dos requisitos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção acontecerá mediante entrevista e comprovação de atividades.

5.2. Serão considerados como critérios de análise, a seguinte ordem de importância e prioridade:

a) Participação em projetos de cursos técnicos e/ou de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC Bolsa Formação da EMUFRN;

b) Experiência comprovada por meio de certificado ou desempenho de função, de acordo com o constante no item 2.1.

c) Ter exercido cargos e funções de apoio administrativo.

5.3. A entrevista será realizada no dia 19 de março de 2016, às 10 horas, na Escola Estadual Coronel Silvino Bezerra.

5.4. A Comissão responsável pelo Processo Seletivo sumariamente desclassificará o candidato que fornecer informações falsas.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no dia 21 de março de 2016, site da Escola da Música da UFRN.

7. DA CONTRATAÇÃO E PERMANÊNCIA

7.1. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública.

7.2. Fica a critério da instituição convocar os próximos candidatos classificados para o cargo, na condição de cadastro de reserva técnica, conforme necessidade da Coordenação Geral do PRONATEC Bolsa Formação da EMUFRN.

7.3. O bolsista do PRONATEC Bolsa Formação da EMUFRN estará sujeito a avaliação institucional realizada pela equipe gestora, quando necessário, podendo resultar na sua exclusão do Programa.

7.4. O afastamento do bolsista das atividades para as quais foi selecionado implica no imediato cancelamento da bolsa.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. No caso empate será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios abaixo descritos, considerando a ordem de prioridade:

- A. Maior tempo de experiência profissional no Pronatec Bolsa Formação, na área pleiteada na inscrição (comprovado);
- B. Maior tempo de serviço na área pleiteada na inscrição (comprovado);
- C. Maior idade.

9. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de doze meses a contar da data de publicação do resultado final deste Edital podendo ser prorrogado a critério da instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

10.2. As dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone: (84) 3342-2229 (opção Secretaria executiva).

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

Natal, 08 de março de 2016.

Zilmar Rodrigues de Souza

Diretor da EMUFRN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEC
EDITAL Nº 02/2016

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL/FORMAÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: __/__/____ CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

Formação: _____

ENDEREÇO

Rua: _____

No. _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cep: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Natal, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA

**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEC
EDITAL Nº 02/2016**

ANEXO II

Termo de Compromisso

Eu, _____, portador (a) do CPF n. _____, candidato(a) devidamente inscrito(a) para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional que atuará como bolsista (apoio às atividades administrativas - infra-estrutura/limpeza) do Curso Técnico de Instrumento, na cidade de Florânia, RN, no âmbito do PRONATEC-Bolsa Formação da EMUFRN, domiciliado à _____, no. _____ Bairro: _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto à instituição à qual sou vinculado(a), em razão da minha atuação no PRONATEC Bolsa-Formação.

Declaro ainda ter ciência de que a falta de compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilidade dos próximos processos desse Programa.

Natal, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato (a)